

Ano XIV nº 4251 – 19 de dezembro 2011

BRADESCO CONDENADO A INDENIZAR BANCÁRIA



O Bradesco foi condenado pela Subseção 1, Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do Tribunal Superior do Trabalho, a indenizar uma bancária que teve a conta corrente monitorada durante auditoria interna.

O banco deve pagar R\$ 30 mil a funcionária. A decisão da SDI-1 foi por maioria.

A quebra do sigilo bancário somente está autorizada nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 105/2001, fato que não ocorreu no caso, segundo o ministro Carlos Alberto Reis de Paula, relator do recurso de embargos da empregada.

O pedido de indenização por danos morais feito pela trabalhadora foi negado anteriormente pela Vara do Trabalho de origem e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG). De acordo com as instâncias ordinárias, o controle de contas correntes é um procedimento próprio à atividade que as organizações financeiras desenvolvem. O que não configura desrespeito à intimidade da empregada para justificar o pagamento de indenização, conforme os termos do artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal.

A profissão da empregada (bancária), o tempo de serviço (17 anos), o último salário recebido (R\$3.683,76) e a capacidade econômica do empregador, foram os fatores analisados pelo ministro para decidir o valor da indenização de R\$ 30 mil.

Correspondentes atuam nas agências até abril de 2012

A resolução 4.035 do Banco Central prevê que os correspondentes bancários não podem mais atuar dentro das agências. A nova regra foi divulgada em novembro e deveria já estar em vigor, mas o prazo foi adiado para abril de 2012.

O Conselho Monetário Nacional (CMN) prorrogou para o dia 02 de abril de 2012, a proibição para contratação de correspondentes bancários pelas instituições financeiras para atuação dentro das agências ou dos postos de atendimento. A data prevista originalmente para início de vigência da medida era o dia 02 de janeiro de 2012.

Segundo o chefe do Departamento de Normas do Banco Central, a prorrogação foi feita a pedido dos bancos para se adequarem a regulamentação, pois a atuação dos correspondentes bancários dentro das agências ou dos postos de atendimentos "descharacteriza" o exercício da atividade.

Correspondentes bancários são serviços que empresas fazem para os bancos, como atendimento 24 horas por dia, autorizados pelo Banco Central.

PF multa dez bancos em R\$ 1,258 milhão

A Polícia Federal multou no último dia 15/12, dez bancos em R\$ 1,258 milhão por descumprimento da lei federal nº 7.102/83 e normas de segurança, durante a 92ª reunião da Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada (CCASP) do Ministério da Justiça, em Brasília. Santander, Bradesco, Itaú Unibanco, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal foram os bancos mais punidos. Esta foi a quarta e última reunião da CCASP em 2011.

As multas provam que os bancos continuam tratando com descaso a segurança de trabalhadores, clientes e usuários, o que contribui para a onda de assaltos e sequestros. Não é à toa que nos primeiros nove meses deste ano, 38 pessoas foram mortas em assaltos envolvendo bancos em todo o país. Somente no primeiro semestre deste ano, os cinco maiores bancos do país lucraram mais de R\$ 25,3 bilhões, mas, gastaram somente R\$ 1,29 bilhão em despesas de segurança e vigilância, segundo levantamento do DIEESE. Essas multas comprovam que os bancos não priorizam investimentos para combater assaltos, sequestros e garantir segurança.

As principais infrações dos bancos foram a falta ou o descumprimento do plano de segurança aprovado pela Polícia Federal, número insuficiente de vigilantes, transporte de valores feito por bancários e alarmes inoperantes, dentre outros itens.

A Contraf-CUT é a entidade que representou os bancários. Também participaram entidades dos vigilantes, governo, Febraban e empresas de segurança, transporte de valores e centros de formação de vigilantes.

Planos de saúde tem prazo de sete dias para atender consultas

Entram em vigor hoje, dia 19/12, as novas regras que estabelecem prazo máximo de sete dias para que usuários de planos de saúde sejam atendidos em consultas nas áreas de pediatria, cirurgia geral, ginecologia, obstetrícia e clínica médica. Nas demais especialidades, o prazo será de até 14 dias.

Para consultas e sessões com fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos, terapeutas educacionais e fisioterapeutas, a espera pode ser de até dez dias.

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) estabeleceu ainda que cada operadora de plano de saúde deverá oferecer pelo menos um serviço ou profissional em cada área contratada.

Nos casos de ausência de rede assistencial, a operadora terá que garantir o atendimento em um prestador não credenciado no mesmo município ou o transporte do beneficiário até um prestador mais próximo, assim como o retorno do paciente para a cidade de origem.